

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ/ME nº 10.531.501/0001-58

NIRE nº 35300363876

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de abril de 2022, às 8:00 horas, na sede social da **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**, localizada na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 9º, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Presidente: Sr. Bruno Pessoa Serapião; Secretário: Sr. Roberto Lúcio Cerdeira Filho.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Encaminhamento das Demonstrações Financeiras 2021, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, Relatório da Administração e Destinação do Resultado do Exercício da Companhia à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; e (iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade:

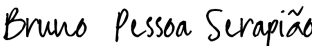
- (i) O Conselho de Administração, por unanimidade dos votos, manifestou-se no sentido de encaminhar à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme documentos publicados no Valor Econômico, Edição Regional São Paulo, recomendado que tais documentos, sejam aprovados, sem ressalvas ou restrições, pelo Acionista da Companhia, inclusive quanto à proposta de que o montante do prejuízo líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de 68.397.000,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e setes mil reais), seja destinado para prejuízos acumulados;
- (ii) Aprovaram a reeleição dos diretores abaixo indicados, para ocupar os cargos de Diretores da Companhia: (i) Sr. **RENÉ PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.349.493-10 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 096.097.018-50, ao cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da carteira de identidade RG nº 15.237.510-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME

sob nº 063.255.958-66, ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores; (iii) Sr. **LUIZ CLAUDIO TORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.131.084 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 612.434.426-20, ao cargo de Diretor Superintendente; (iv) Sr. **DANIEL BECKER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.262.448 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 034.375.929-20, ao cargo de Diretor de Gestão Estratégica; e (v) Sr. **THIAGO DE PAULA BRONZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.529.685-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 364.109.338-43, ao cargo de Diretor de Novos Negócios, todos com endereço comercial na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002.

Todos os diretores acima qualificados tomarão posse em seus cargos imediatamente com mandato de 1 (um) ano, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no livro de atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, conforme **ANEXO I** à presente ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Bauru, 18 de abril de 2022.

DocuSigned by:

C802A77B0C91465...
BRUNO PESSOA SERAPIÃO
Presidente

DocuSigned by:

1A03C6A7A3BA4F6...
ROBERTO LÚCIO CERDEIRA FILHO
Secretário

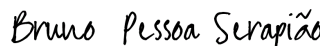
Conselheiros:

DocuSigned by:

0B60D9DCAFA6409...
RICARDO FERNANDES PRADO ALVES

DocuSigned by:

1A03C6A7A3BA4F6...
ROBERTO LÚCIO CERDEIRA FILHO

DocuSigned by:

C802A77B0C91465...
BRUNO PESSOA SERAPIÃO

ANEXO I

À ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

TERMO DE POSSE

Sr. **RENÉ PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.349.493-10 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 096.097.018-50, com endereço comercial na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002 é, desde já, investido no cargo de Diretor Presidente da **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.531.501/0001-58, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300363876 ("Companhia"), para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, conforme os termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento em que declara, conforme disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), que:

- (a) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (b) não está sujeito à penalidade de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM;
- (c) atende aos critérios de reputação ilibada;
- (d) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia e não tem interesses conflitantes com os da Companhia; e
- (e) deseja receber eventuais intimações judiciais ou administrativas relacionadas à administração da Companhia no endereço indicado em sua qualificação, que somente poderá ser alterado mediante notificação encaminhada à Companhia.

Bauru (SP), 18 de abril de 2022

DocuSigned by:

René Pinto da Silva

CE516EFD73B54FA...

RENÉ PINTO DA SILVA

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

TERMO DE POSSE

Sr. **GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da carteira de identidade RG nº 15.237.510-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.255.958-66, com endereço comercial na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002 é, desde já, investido no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.531.501/0001-58, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300363876 ("Companhia"), para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, conforme os termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento em que declara, conforme disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), que:

- (a) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (b) não está sujeito à penalidade de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM;
- (c) atende aos critérios de reputação ilibada;
- (d) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia e não tem interesses conflitantes com os da Companhia; e
- (e) deseja receber eventuais intimações judiciais ou administrativas relacionadas à administração da Companhia no endereço indicado em sua qualificação, que somente poderá ser alterado mediante notificação encaminhada à Companhia.

Bauru (SP), 18 de abril de 2022

DocuSigned by:


203541CEFD1747B...

GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

TERMO DE POSSE

Sr. **LUIZ CLAUDIO TORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.131.084 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 612.434.426-20, com endereço comercial na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002 é, desde já, investido no cargo de Diretor Superintendente da **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.531.501/0001-58, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300363876 ("Companhia"), para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, conforme os termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento em que declara, conforme disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), que:

- (a) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (b) não está sujeito à penalidade de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM;
- (c) atende aos critérios de reputação ilibada;
- (d) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia e não tem interesses conflitantes com os da Companhia; e
- (e) deseja receber eventuais intimações judiciais ou administrativas relacionadas à administração da Companhia no endereço indicado em sua qualificação, que somente poderá ser alterado mediante notificação encaminhada à Companhia.

Bauru (SP), 18 de abril de 2022

DocuSigned by:

Luiz Claudio Torelli

B021BATCD84E4DD...

LUIZ CLAUDIO TORELLI

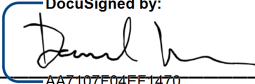
CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

TERMO DE POSSE

Sr. **DANIEL BECKER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.262.448 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 034.375.929-20, com endereço comercial na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002 é, desde já, investido no cargo de Diretor de Gestão Estratégica da **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.531.501/0001-58, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300363876 ("Companhia"), para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, conforme os termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento em que declara, conforme disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), que:

- (a) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (b) não está sujeito à penalidade de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM;
- (c) atende aos critérios de reputação ilibada;
- (d) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia e não tem interesses conflitantes com os da Companhia; e
- (e) deseja receber eventuais intimações judiciais ou administrativas relacionadas à administração da Companhia no endereço indicado em sua qualificação, que somente poderá ser alterado mediante notificação encaminhada à Companhia.

Bauru (SP), 18 de abril de 2022

DocuSigned by:

AA7107F04EF1470...

DANIEL BECKER

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

TERMO DE POSSE

Sr. **THIAGO DE PAULA BRONZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.529.685-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 364.109.338-43, com endereço comercial na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002 é, desde já, investido no cargo de Diretor de Novos Negócios da **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17018-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.531.501/0001-58, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300363876 ("Companhia"), para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, conforme os termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento em que declara, conforme disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), que:

- (a) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (b) não está sujeito à penalidade de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM;
- (c) atende aos critérios de reputação ilibada;
- (d) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia e não tem interesses conflitantes com os da Companhia; e
- (e) deseja receber eventuais intimações judiciais ou administrativas relacionadas à administração da Companhia no endereço indicado em sua qualificação, que somente poderá ser alterado mediante notificação encaminhada à Companhia.

Bauru (SP), 18 de abril de 2022

DocuSigned by:

Thiago Bronzi

F63E08FE21B74F7...

THIAGO DE PAULA BRONZI